



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI N°. 48/23

Fis. Nº 09
Proc. Nº 1712/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI N° 49/23, DE AUTORIA DO VEREADOR WILSON ZUFA, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DA SALA DE AUDITÓRIO LOCALIZADA NO PRÉDIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BARUERI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º A sala de auditório localizada no prédio da Guarda Civil Municipal de Barueri, na Rua da Prata, na Rua da Prata, nº 725, bairro Jardim dos Camargos, nesta cidade, passa a denominar-se, oficialmente:

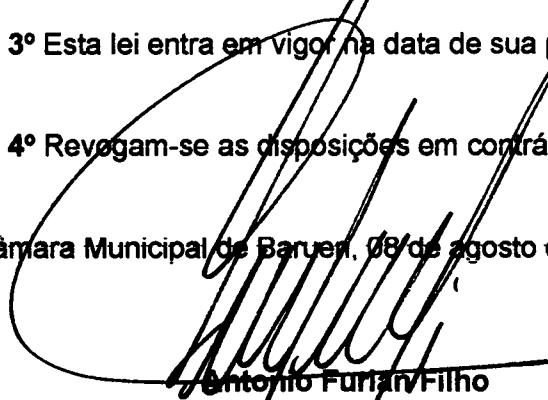
“AUDITÓRIO COMANDANTE MIGUEL RIBEIRO DA SILVA”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 08 de agosto de 2023.


Antônio Furlan Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Farias
Secretaria Legislativa

